



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 5031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Marilândia no montante de R\$ 9.338,40 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), oriundo de saldos constantes nos empenhos abaixo relacionados:

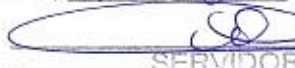
EMPENHO:	0002203/2021	DATA EMPENHO:	21/09/2021
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
PROCESSO:	00001235/2021	CONTRATO:	-
CREDOR:	DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA.		
VALOR:	R\$ 9.338,40	FONTE DE RECURSOS:	1001 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 08 / 20 22


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 08 / 20 22

SERVIDOR

Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo